

BELLO PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 08.157.163/0001-94 - NIRE: 35.2.2071531-8 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Sócios ou seu representante legal a se reunir em Assembleia de Sócios, a ser realizada no dia 30.04.2024, às 11horas, em Vídeo Conferência, cujo link para acesso será enviado oportunamente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023; (b) Outros assuntos de interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos senhores sócios, os documentos a que se refere o Artigo 1020 do CC. São Paulo, 27/03/2024. Ricardo Valtner – administrador.

BONDYBACH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ nº 08.109.927/0001-76 - NIRE Nº 35.3.0033183-4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunir em AGO, a ser realizada no dia 30.04.2024, às 10horas, em Vídeo Conferência, cujo link para acesso será enviado oportunamente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023; (b) Eleição do novo diretor(a); (c) Outros assuntos de interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 4047/76 referentes ao exercício social passado. São Paulo, 27/03/2024. Ricardo Valtner - Diretor Presidente.

Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. CNPJ/MF: 12.600.032/0001-07 - NIRE: 35.300.65334-4 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2024 Ficam os Acionistas da Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 23 de abril de 2024, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.485, 18º andar, Jardim Paulista, nº 014-052-002, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Examine, discuta e vote o balanço patrimonial e a demais demonstrações financeiras da Companhia, bem como suas respectivas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e devidamente publicadas nos termos dos Artigos 133 e 289, inciso I da Lei das S.A.; (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Aumentar a verba global anual destinada à remuneração dos administradores e diretores da Companhia; (iv) Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) Aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o objeto social da Companhia para inclusão da atividade de desenvolvimento de tecnologias, software e ou relativos a prioris; (vi) Aprovar a alteração do Artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o objeto social da Companhia, dentro do limite de aumento de capital autorizado permitido, no termos da aprovação deliberada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2023; (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (v) e (vi) acima; (viii) Aprovar a emissão de um bônus de subscrição de 3,906% (três mil novecentos e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, a serem subscritas integralmente pela acionista Jive Holdings Participations Ltda. (CNPJ/MF: 02.214.802/0001-19); (ix) Autorizar que os administradores da Companhia, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da Assembleia, pratiquem todos os atos necessários para efetuar o aumento de capital autorizado no item (viii) acima; e (x) autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para efetivar e cumprir com as deliberações tomadas na Assembleia. Instruções Gerais: Os materiais e informações necessárias para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia foram compartilhados nesta cidade com os acionistas, nos termos da lei aplicável e do Estatuto Social. Os acionistas que optarem por participar da Assembleia pessoalmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) documento de identificação válido, se for o caso; (ii) instrumento de mandato ou representação, se o caso; (iii) procurador, outorgado na forma da legislação, inclusive o artigo 126 da Lei nº 6.406, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo, 2 de abril de 2024. Administração, Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. - LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HYPERA S.A. Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Títulos de CRT") das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 5ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Pentágono S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fidejuciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunir em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 18 de abril de 2024, às 11:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 29 de abril de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debituristas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Títulos dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejuciário assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debituristas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. - LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HYPERA S.A. Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Títulos de CRT") das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 5ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Pentágono S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fidejuciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunir em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 18 de abril de 2024, às 11:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 29 de abril de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debituristas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Títulos dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejuciário assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Títulos dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. - LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HYPERA S.A. Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Títulos de CRT") das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 5ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Pentágono S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fidejuciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunir em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 18 de abril de 2024, às 11:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 29 de abril de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debituristas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Títulos dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejuciário assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Títulos dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. - LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HYPERA S.A. Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Títulos de CRT") das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 5ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Pentágono S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fidejuciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunir em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 18 de abril de 2024, às 11:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 29 de abril de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debituristas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Títulos dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejuciário assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Títulos dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017839-02.2023.8.26.0071 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bauri, Estado de São Paulo, (Dr/a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1017839-02.2023.8.26.0071, movida por BANCO BRASILEIRO S.A. em face de ERALDO MOUÇU GARÇA, CPF: 259.073.778-52, distribuída em 19/07/2017, sob o objeto do recebimento da importância de R\$1.067.787,65 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) atualizadas até 18 de julho de 2023, a ser acrescida de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como das custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$1.067.787,65 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que deve ser pago em dinheiro, em espécie, em nome de custas processuais e de honorários advocatícios, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastarem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados para todos os demais termos da execução, conspurcado o artigo 252 do CPC, bem como o cancelamento do prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento de embargos à execução, na forma do artigo 915 do CPC, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 19 de março de 2024. K.2023.02.024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006089-21.2023.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - Penha de França, Estado de São Paulo, (Dr/a). Alvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VILMA CONFORTI COCHICES EIRELI, CNPJ: 19.036.567/0001-46, que foi seu Juízo, a ação de execução de título extrajudicial nº 1017839-02.2023.8.26.0071, movida por BANCO BRASILEIRO S.A. em face de ERALDO MOUÇU GARÇA, CPF: 259.073.778-52, distribuída em 19/07/2017, sob o objeto do recebimento da importância de R\$1.067.787,65 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) atualizadas até 18 de julho de 2023, a ser acrescida de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como das custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$1.067.787,65 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que deve ser pago em dinheiro, em espécie, em nome de custas processuais e de honorários advocatícios, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastarem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados para todos os demais termos da execução, conspurcado o artigo 252 do CPC, bem como o cancelamento do prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento de embargos à execução, na forma do artigo 915 do CPC, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 19 de março de 2024. K.2023.02.024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006089-21.2023.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - Penha de França, Estado de São Paulo, (Dr/a). Alvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VILMA CONFORTI COCHICES EIRELI, CNPJ: 19.036.567/0001-46, que foi seu Juízo, a ação de execução de título extrajudicial nº 1017839-02.2023.8.26.0071, movida por BANCO BRASILEIRO S.A. em face de ERALDO MOUÇU GARÇA, CPF: 259.073.778-52, distribuída em 19/07/2017, sob o objeto do recebimento da importância de R\$1.067.787,65 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) atualizadas até 18 de julho de 2023, a ser acrescida de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como das custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$1.067.787,65 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que deve ser pago em dinheiro, em espécie, em nome de custas processuais e de honorários advocatícios, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastarem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados para todos os demais termos da execução, conspurcado o artigo 252 do CPC, bem como o cancelamento do prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento de embargos à execução, na forma do artigo 915 do CPC, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 19 de março de 2024. K.2023.02.024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025550-48.2020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, (Dr/a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO DA SILVA JUNIOR, CPF: 318.016.728-09, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial nº 1025550-48.2020.8.26.0100, movida por BANCO BRASILEIRO S.A. em face de ERALDO MOUÇU GARÇA, CPF: 259.073.778-52, distribuída em 19/07/2017, sob o objeto do recebimento da importância de R\$3.473,00 (10.120,33 - R\$ 241) findo a penhora do veículo IPIAT Siena Et. FIVE, ano 2011, Placa JI0-9077, avaliado em R\$ 26.163,00 (nov/23). Estando o executado em débito, expediu-se o edital para que lhe intimado da penhora e avaliação, podendo no prazo de 15 dias, a fluir os autos supra, apresentando impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2024. K.2023.02.024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005825-61.2023.8.26.0278 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, (Dr/a). SANDRO CAVALCANTI ROLLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAKWOGUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 00.838.873-01, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial nº 0005825-61.2023.8.26.0278, movida por BANCO BRASILEIRO S.A. em face de ERALDO MOUÇU GARÇA, CPF: 259.073.778-52, distribuída em 19/07/2017, sob o objeto do recebimento da importância de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que indicam estarem os Executados em locais ignorados. Nos termos do artigo 242, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (dias) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias, para que pague(m) o valor de R\$ 658.813,10 (10.059,23) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo possível a citação dos Executados, tendo em vista